

REITORIA  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Edital Cops nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2024**

***CLASSIFICADOS - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO***

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CEPE nº 049/2023,

TORNA PÚBLICA:

1. **A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Vestibular UEL 2024, dentro do limite de vagas por curso, turno e sistema de ingresso, conforme anexo único.
2. **OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO EFETIVAR A PRÉ-MATRÍCULA** no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante), a partir das 14h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 6 de fevereiro de 2024, conforme divulgado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
  - 2.1. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:
    - a) preencher o formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante);
    - b) realizar o *upload* dos documentos, exigidos no próprio sistema de pré-matrícula *on-line*, conforme tipo de vaga ocupada na sua convocação (item 4 deste edital).
3. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA TIPO DE VAGA**
  - 3.1. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA são:
    - a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
    - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
    - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
    - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
    - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
    - f) Foto pessoal, padrão documento, recente.
  - 3.2. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE FORMA IRRESTRITA, independente do percurso de formação são:
    - a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
    - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;



- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
  - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
  - f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
  - g) A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa;
  - h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item “g”, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.3. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
  - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
  - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
  - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
  - a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
  - b) Foto pessoal, padrão documento, recente.
- 3.4. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
  - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
  - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
  - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
  - f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituição pública brasileira de ensino;
  - g) Foto pessoal, padrão documento, recente;
  - h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item 3.4.1, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.4.1. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino,



Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

- 3.4.2. Para a homologação, ocorrerá uma entrevista com a Comissão de Homologação de Cotas, seguindo as orientações das autoridades sanitárias para garantir a segurança à saúde de todos. A entrevista é condição obrigatória para a efetivação da matrícula. Perderá o direito à vaga, o candidato que não cumprir as determinações da Resolução CEPE nº 049/2023 e o regulamentado por meio deste edital.

- 3.5. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os quais tenham integralizado o Ensino médio e que não tenham curso superior concluído, são:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
- g) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em conformidade com o descrito nos artigos 12, 96 e 98 da Resolução CEPE nº 049/2023, no qual conste:
  - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
  - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
  - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações, conforme Resolução CEPE nº 044/2021.

- 3.5.1. A homologação da matrícula dos candidatos à vaga para pessoa com deficiência será realizada por meio de uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, que irá avaliar a documentação apresentada pelo candidato.

#### 4. DOCUMENTOS E FORMA DE *UPLOAD* EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Todos os documentos para o *upload* deverão estar no formato PDF ou JPG.
- 4.2. Todos os documentos anexados ao sistema de matrícula na forma de *upload* serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da matrícula definitiva dos candidatos.

#### 5. PERDERÁ O DIREITO À VAGA, FICANDO EXCLUÍDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não confirmar matrícula durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo;
- III. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- IV. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- V. não apresentar a documentação exigida no período e forma estipulados;

VI. Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação.

**6. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**6.1.** A confirmação de matrícula deverá ser feita no **PORTAL DO ESTUDANTE**, no início do período letivo, **das 8h do dia 17 de junho a 21 de junho de 2024**.

**7. LISTA DE ESPERA**

**7.1.** Os candidatos classificados e que não constarem da lista da Primeira Convocação deverão declarar interesse por eventuais vagas, uma única vez, por meio da Lista de Espera única, a ser disponibilizada no *site* [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), **no período de 16 de janeiro de 2024 a 9 e fevereiro de 2024**, conforme regulamenta o Art. 90 da Resolução CEPE nº 049/2023.

**7.1.1.** Os candidatos classificados que não declararem interesse, serão excluídos do Processo Seletivo Vestibular UEL 2024.

Londrina, 16 de janeiro de 2024.

*Assinado no original*

**Prof. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia**  
**Coordenadora da COPS**